



Permanência de estudantes mães nas universidades federais brasileiras: um mapeamento das práticas institucionais

Luana Moraes de Aguiar

(Universidade Federal de Santa Catarina / luana.morais.aguiar@gmail.com)

Kelly Cristina Benetti Tonani Tosta

(Universidade Federal da Fronteira Sul / kellycbenetti@gmail.com)

RESUMO:

As demandas relacionadas à maternidade no ensino superior têm demonstrado a necessidade de fortalecer políticas institucionais voltadas à permanência de estudantes com filhos. Esta pesquisa teve como objetivo analisar as práticas institucionais de apoio e permanência voltadas a estudantes mães nas universidades federais brasileiras. Trata-se de um estudo descritivo, de abordagem quali-quantitativa, com base em pesquisa documental. Foram analisados documentos institucionais disponíveis nos sites das 69 universidades federais do país. Os dados foram sistematizados e organizados em categorias analíticas relacionadas às políticas e ações de permanência, como auxílio-creche, creche institucional, moradia estudantil, acesso de filhos ao restaurante universitário, espaços de amamentação, fraldários, espaços materno-infantis, regimes acadêmicos especiais, licenças parentais e ações afirmativas em editais. Os resultados indicam que o auxílio-creche é a iniciativa mais disseminada entre as instituições, enquanto políticas estruturais de cuidado, como creches universitárias e moradias familiares, ainda apresentam baixa incidência. Também se observou grande heterogeneidade entre as universidades quanto aos critérios, valores e regulamentações das políticas existentes. Conclui-se que, embora existam avanços importantes, as ações voltadas à permanência materna ainda se apresentam de forma desigual e fragmentada, evidenciando a necessidade de fortalecimento de políticas institucionais mais estruturadas e sensíveis às demandas da parentalidade no ensino superior.

PALAVRAS-CHAVE: permanência estudantil, maternidade, políticas de assistência estudantil, universidades federais, parentalidade no ensino superior.



1. Introdução

As instituições sociais, políticas e educacionais brasileiras foram historicamente estruturadas em uma lógica patriarcal que restringiu a participação feminina em diversos espaços sociais.

No ensino superior, embora a primeira instituição brasileira tenha sido criada em 1808, o acesso feminino só foi autorizado em 1879, com o primeiro ingresso ocorrendo em 1887 no curso de Medicina na Bahia (Bezerra, 2010; Santos; Almeida Filho, 2008).

Apesar de avanços importantes ao longo do século XX, especialmente após a Constituição Federal de 1988, que ampliou direitos trabalhistas e sociais das mulheres, persistem desigualdades estruturais relacionadas à divisão sexual do trabalho e à responsabilização feminina pelos cuidados familiares (Monteiro, 2018; Biroli, 2018).

Dados recentes indicam que as mulheres dedicam quase o dobro do tempo às atividades domésticas e de cuidado em comparação aos homens (IBGE, 2024). Essa sobrecarga impacta diretamente sua participação em atividades educacionais e profissionais.

No contexto universitário, a maternidade pode representar um fator adicional de vulnerabilidade acadêmica. Estudos mostram que a maternidade pode impactar negativamente a progressão acadêmica e científica das mulheres, especialmente em ambientes institucionais pouco preparados para acolher estudantes com filhos (Staniscuaski; Mata; Oliveira, 2024; Machado et al., 2019).

Para Nunes e Silva (2020), os debates sobre a maternidade na universidade devem considerar que uma universidade responsável nos dias atuais é aquela que se compromete com o processo de democratização, equidade e justiça social e, para isso, é necessário implementar medidas antidiscriminatórias e estratégicas.

Considerando as múltiplas vulnerabilidades enfrentadas por estudantes mães, compreender e aprimorar as ações institucionais voltadas a esse público torna-se fundamental para o cumprimento da função social da universidade.

Diante disso, esta pesquisa orienta-se pelo problema de pesquisa: “Quais ações institucionais estão sendo adotadas para aprimorar a permanência das acadêmicas mães nas universidades federais brasileiras?” Portanto, o objetivo geral consiste em “analisar as práticas de apoio e permanência para estudantes mães nas universidades federais brasileiras”.

A pesquisa se justifica por sua relevância social e acadêmica, considerando que a permanência estudantil é um direito previsto na Constituição Federal (Brasil, 1988) e reforçado pela Política Nacional de Assistência Estudantil (Brasil, 2010). Assim, investigar as estratégias institucionais de apoio pode contribuir para o fortalecimento das políticas de permanência das mulheres mães no ensino superior.



2. Fundamentação Teórica

Esta seção apresenta a discussão teórica sobre maternidade e barreiras no meio universitário, bem como sobre as políticas de permanência no ensino superior.

2.1 Maternidade e barreiras no meio universitário

No meio acadêmico existem profundas desigualdades que impactam negativamente a participação e o progresso de grupos específicos, como mulheres, especialmente mães (Staniscuaski; Mata; Oliveira, 2024).

A sub-representação de grupos priva as universidades e a ciência de perspectivas e talentos diversificados, perpetuando desigualdades que impactam a sociedade como um todo. As barreiras enfrentadas por esses grupos na ciência, são reflexo de um sistema que favorece a homogeneidade em detrimento da inclusão e da equidade (Staniscuaski; Mata e Oliveira, 2024).

No entanto, um dos principais fatores que influenciam a carreira das mulheres na ciência ainda é pouco explorado: a maternidade (Staniscuaski, Mata e Oliveira, 2024).

No contexto das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), dados da pesquisa da ANDIFES (2019) indicam que cerca de 1 em cada 10 estudantes possui filhos. Entre esses estudantes, 56,4% têm 1 filho, 28,9% têm 2, 10,4% têm 3 e 4,3% possuem 4 ou mais filhos.

A proporção de estudantes mulheres diminui conforme aumenta o número de filhos, sugerindo que a conciliação entre maternidade e vida acadêmica se torna mais desafiadora à medida que cresce a responsabilidade familiar. Entre estudantes com 1 filho, quase 60% são mulheres, enquanto entre aqueles com 4 ou mais filhos, 53,4% são homens (ANDIFES, 2019).

A parentalidade também apresenta diferenças importantes nas condições de cuidado dos filhos. Entre estudantes solteiros com filhos, 68,5% são mulheres, refletindo a maior incidência de famílias monoparentais femininas. Em 2022, arranjos familiares formados por mulheres com filhos representavam 14,7%, enquanto aqueles formados por homens com filhos correspondiam a apenas 2,3% (DIEESE, 2023).

Além disso, 92,7% das estudantes mães têm filhos que residem com elas, enquanto entre os estudantes pais esse percentual é de 75,5% (ANDIFES, 2019).

O estudo também aponta que estudantes mães dependem menos do apoio familiar para o cuidado infantil do que os pais estudantes, apresentando uma diferença superior a 11 pontos percentuais. Elas também utilizam com maior frequência instituições públicas de educação infantil cerca de 3 pontos percentuais a mais que os homens, e levam seus filhos para a universidade quase 4 vezes mais do que os estudantes pais (ANDIFES, 2019).

Com relação aos estudantes que apontaram a maternidade ou paternidade como variável que afeta a vida estudantil, o estudo apontou que 72,3% são mulheres, enquanto os homens correspondem a apenas 27,3% (ANDIFES, 2019).



Este último dado revela como o impacto da parentalidade na vida acadêmica é maior entre as mulheres.

Portanto, pode-se dizer que as mulheres enfrentam desafios significativos dentro do ambiente acadêmico, como o desequilíbrio entre responsabilidades familiares e exigências profissionais, frequentemente incompatíveis (Staniscuaski; Mata; Oliveira, 2024).

O movimento Parent in Science (PiS), fundado em 2017 com o propósito de investigar o impacto da parentalidade na carreira das cientistas no Brasil, conduziu uma pesquisa entre 2017 e 2019 com mulheres pesquisadoras, incluindo estudantes universitárias, doutorandas, pós-doutorandas e professoras. De acordo com os resultados, a experiência de restrição de tempo enfrentada pelas cientistas após se tornarem mães têm um impacto imediato em sua produtividade, resultando em uma diminuição no número de publicações científicas e essa redução parece persistir por pelo menos quatro anos após o nascimento. Em contraste, não há uma queda semelhante observada nos registros de publicação de mulheres cientistas sem filhos (Machado et al., 2019).

Ainda segundo a pesquisa, a grande maioria das entrevistadas (81%) relataram que a maternidade teve impacto em suas carreiras científicas de forma negativa (59%) e fortemente negativa (22%), enquanto uma forma “positiva” e impacto “fortemente positivo” foi relatado por 5% e 2%, respectivamente (Machado et al., 2019).

Esses dados são consistentes com a observação de Staniscuaski, Mata e Oliveira (2024) de que mulheres com filhos enfrentam maiores desafios na progressão de suas carreiras acadêmicas, em comparação com seus colegas homens ou mulheres sem filhos.

Estudos qualitativos também evidenciam os desafios enfrentados pelas mães universitárias.

A pesquisa de Bitencourt e Andrade (2022), que analisou a experiência de doutorandas mães, revelou que muitas percebem a necessidade de abdicar de aspectos da vida pessoal ou acadêmica para conciliar maternidade e doutorado. Entre os principais desafios estão a divisão do tempo entre cuidado dos filhos e atividades acadêmicas, a redução da produtividade científica, a dificuldade de estudar em casa e a sensação de exclusão ou incompreensão por parte de colegas e instituições. A maternidade, nesses casos, frequentemente é percebida como incompatível com o modelo de dedicação exclusiva exigido na pós-graduação, gerando sentimentos de inadequação e pressão adicional sobre as estudantes (Bitencourt; Andrade, 2022).

Resultados semelhantes foram identificados no estudo de Silva et al. (2023), que investigou as narrativas de mães universitárias em uma instituição pública. As participantes relataram enfrentar uma “tripla jornada”, que combina maternidade, trabalho doméstico, atividades acadêmicas e, em alguns casos, trabalho remunerado. Essa sobrecarga tem impactos importantes na saúde mental e na qualidade de vida das estudantes, contribuindo para situações de estresse, ansiedade e esgotamento. O estudo também evidenciou dificuldades relacionadas à falta de rede de apoio para o cuidado dos filhos, à incompatibilidade de horários acadêmicos com as responsabilidades maternas e à ausência de acolhimento institucional por parte de docentes e colegas. Em muitos casos, as estudantes



relataram ter considerado desistir do curso diante das dificuldades enfrentadas (Silva et al., 2023).

Outro aspecto relevante apontado pela pesquisa refere-se ao impacto dessas condições na percepção de autoeficácia das mães universitárias. Entre as mães estudantes, o equilíbrio precário entre responsabilidades acadêmicas e familiares pode gerar sentimentos de inadequação ou incapacidade de desempenhar plenamente ambos os papéis, afetando sua motivação e desempenho acadêmico (Silva et al., 2023).

A dissertação de Joaquim (2023), que analisou políticas de permanência para estudantes mães nas universidades públicas paulistas, identificou como principais desafios dessas estudantes a dificuldade de acesso ao regime especial de estudos, a insuficiência do período de licença maternidade, a falta de empatia de alguns professores e a ausência de infraestrutura adequada para acolhimento infantil nas universidades. Muitas participantes relataram dificuldades para conciliar atividades acadêmicas com amamentação, cuidados com os filhos e deslocamentos até a instituição, especialmente durante o período do puerpério. A falta de creches universitárias e de espaços apropriados para amamentação ou troca de fraldas também foi apontada como obstáculo significativo à permanência acadêmica (Joaquim, 2023).

O estudo também evidenciou que a ausência de rede de apoio e as dificuldades financeiras podem levar algumas mães a abandonar o curso. Além disso, sentimentos de culpa ou sofrimento emocional ao deixar os filhos para frequentar atividades acadêmicas foram relatados por diversas participantes. Algumas também relataram episódios de preconceito ou falta de compreensão por parte de colegas e professores, especialmente quando precisaram levar seus filhos para a universidade ou flexibilizar prazos acadêmicos. Apesar dessas dificuldades, algumas mães destacaram que a maternidade também ampliou sua visão crítica sobre temas relacionados a gênero, cuidado e reprodução social, influenciando positivamente sua formação acadêmica (Joaquim, 2023).

De forma geral, esses estudos revelam que a experiência de conciliar maternidade e vida acadêmica envolve múltiplos desafios estruturais, institucionais e culturais. Segundo Staniscuaski, Mata e Oliveira (2024), a academia ainda opera sob um modelo tradicional de carreira científica estruturado historicamente para trajetórias masculinas, caracterizado pela expectativa de dedicação integral e contínua ao trabalho. Nesse modelo, interrupções ou reduções temporárias de produtividade, como aquelas associadas à maternidade, tendem a ser interpretadas como falta de comprometimento ou abandono da carreira. A cultura de excesso de trabalho e a pressão por produtividade intensificam o conflito entre vida acadêmica e responsabilidades familiares, afetando especialmente as mulheres.

A chamada “penalidade da maternidade” na academia é reconhecida como um problema global, embora seu reconhecimento institucional seja relativamente recente. A ausência de políticas eficazes de apoio à parentalidade acadêmica contribui para a manutenção de desigualdades de gênero e limita a diversidade no ambiente científico (Staniscuaski; Mata; Oliveira, 2024).



Nesse sentido, discutir a maternidade no contexto universitário torna-se fundamental para compreender as barreiras enfrentadas pelas mulheres e para promover a construção de instituições acadêmicas mais inclusivas, equitativas e acolhedoras às diferentes trajetórias de seus estudantes.

2.2 Políticas de Permanência Estudantil

Historicamente, o acesso à educação superior no Brasil foi restrito às elites e se desenvolveu de forma limitada e descontínua em relação à demanda por vagas e à qualificação profissional necessária (Ganam; Pinezi, 2021).

No entanto, a partir dos anos 2000, foram implementadas políticas voltadas à democratização do acesso ao ensino superior, incluindo a expansão das universidades públicas, a ampliação de vagas, mudanças nos processos de seleção e a criação de mecanismos de apoio financeiro a estudantes em situação de vulnerabilidade social (Ganam; Pinezi, 2021).

Nesse contexto, destaca-se o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), instituído pelo Decreto nº 6.096/2007, que impulsionou a expansão das instituições federais e buscou diversificar o perfil socioeconômico do público universitário, promovendo maior inclusão social. O programa também estabeleceu metas relacionadas à redução da evasão, ao aproveitamento de vagas e ao fortalecimento das políticas de assistência estudantil (Ganam; Pinezi, 2021).

Atualmente, no Brasil, além do REUNI, as políticas assistenciais estudantis são sustentadas pela Constituição Federal, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/ 1996) e pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), criado pelo Decreto nº 7.234/ 2010). Essas normas visam, entre outros objetivos, reduzir as taxas de evasão, oferecendo base para medidas que incentivem a permanência dos alunos nos cursos (Silva; Sampaio, 2022).

Além disso, esse arcabouço legal foi fortalecido com a nova PNAES, pela Lei nº 14.914/2024 que instituiu a Política Nacional de Assistência Estudantil, também denominada PNAES, consolidando-a como política de Estado e ampliando o conjunto de programas voltados à permanência dos estudantes na educação superior pública federal (BRASIL, 2024). Entre seus objetivos estão democratizar as condições de permanência, reduzir desigualdades sociais e regionais, diminuir taxas de evasão e retenção e contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico (BRASIL, 2024).

A permanência também é um direito assegurado pelo artigo 206 da Constituição Federal de 1988:

O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; [...] (Brasil, 1988)



As políticas de permanência estudantil são políticas públicas que visam garantir a permanência de estudantes socioeconomicamente vulneráveis na educação superior, proporcionando oportunidades a grupos minoritários historicamente excluídos e fornecendo subsídios aos órgãos gestores para a aplicação de medidas contra a evasão (Joaquim, 2023).

Essas políticas são necessárias uma vez que o ingresso não garante a permanência na educação superior, sobretudo dos estudantes de baixa renda e das minorias étnicas, que enfrentam dificuldades de ordem econômica, como a dificuldade de arcar com custos associados à educação; pedagógicas, como deficiências em preparação acadêmica prévia; e simbólico-subjetivas, como preconceitos e falta de pertencimento (Paula, 2017).

Em relação à permanência estudantil das mulheres no ensino superior, a última edição da Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, que objetiva combater as desigualdades de gênero enraizadas na sociedade, levantou essa discussão, tendo como um dos objetivos específicos

Promover políticas para a ampliação do acesso e permanência das mulheres no ensino profissional, tecnológico e no ensino superior, [...] com igualdade de gênero, raça, etnia, considerando as mulheres em sua diversidade (Brasil, 2013, p. 23).

No âmbito legislativo e normativo recente, observam-se avanços relacionados a permanência materna. A Lei nº 14.925, de 17 de julho de 2024, determina a prorrogação de prazos para a conclusão de cursos e programas acadêmicos por estudantes e pesquisadores em virtude de parto, nascimento de filho, adoção ou guarda judicial. Além disso, a referida lei altera a Lei nº 13.536/2017 para disciplinar a prorrogação da vigência de bolsas de estudo, garantindo maior segurança acadêmica e financeira (Brasil, 2024).

Paralelamente, a nova PNAES instituiu o Programa de Apoio à Permanência de Estudantes Pais e Mães (Propepe). Este programa destina-se à criação de infraestrutura física e de acolhimento voltada às necessidades de estudantes matriculados nas instituições federais de ensino superior e da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica que tenham filhos menores de 6 (seis) anos (Brasil, 2024).

Os objetivos centrais do Propepe são:

- I - acolher as famílias de estudantes com filhos menores de 6 (seis) anos de idade de modo a permitir o acesso, a permanência e a progressão de discentes enquanto desenvolvem suas atividades acadêmicas;
- II - oferecer espaços físicos de acolhimento adequados para mães e pais com filhos de até 6 (seis) anos de idade para que tenham as melhores condições de envolvimento com os cursos e a aprendizagem;
- III - criar espaços infantis e considerar a oferta de atividades lúdico-pedagógicas para filhos de estudantes, com até 6 (seis) anos de idade, incluídas atividades práticas pedagógicas no âmbito da extensão universitária. (Brasil, 2024)

Integrada a esse movimento de corresponsabilidade social entre Estado e família, destaca-se a implementação da "Cuidoteca". Esta oferta pública integra o Plano Nacional de Cuidados ("Brasil que Cuida") e fundamenta-se na Lei nº 15.069/2024 (Política Nacional de Cuidado - PNaC) e no Decreto nº 12.562/2025. As normativas estão alinhadas ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), ao Marco Legal da Primeira Infância e à Lei Brasileira de Inclusão (Brasil, 2025).



A Cuidoteca caracteriza-se como um serviço público gratuito, seguro e acessível, destinado ao acolhimento de crianças de 3 a 12 anos, com ou sem deficiência, prioritariamente no período noturno. O serviço visa apoiar estudantes que necessitam estudar, qualificar-se ou trabalhar à noite, oferecendo atividades lúdicas, recreativas (brincadeiras, contação de histórias, artes) e de cuidados básicos (higiene, alimentação e descanso) (Brasil, 2025). Algumas universidades federais já iniciaram a implementação desse modelo: a Universidade Federal Fluminense (UFF); a Universidade Federal do Rio Grande (FURG); e a Universidade Federal do Piauí (UFPI).

Diante dessas experiências emergentes e do respaldo jurídico, impõe-se à gestão universitária o desafio de operacionalizar tais diretrizes, e, por sua autonomia universitária, ir além, transpondo a legislação para a realidade cotidiana universitária. Garantir infraestrutura de cuidado, suporte psicopedagógico e acolhimento não é apenas cumprir a lei, mas um passo indispensável para corrigir assimetrias históricas de gênero e parentalidade, assegurando que a maternidade não constitua um fator de evasão, mas seja plenamente acolhida em uma universidade verdadeiramente inclusiva e democrática.

3. Método de Pesquisa

A presente pesquisa caracteriza-se como descritiva, com abordagem qualitativa. A abordagem qualitativa se manifesta na interpretação e análise das práticas institucionais identificadas nos documentos institucionais, enquanto o componente quantitativo está relacionado ao levantamento e sistematização dessas práticas.

Quanto aos procedimentos técnicos de coleta de dados, foi utilizada a pesquisa documental. Como fontes documentais, foram analisados documentos oficiais, normas institucionais, editais, resoluções e publicações disponibilizadas nos sites institucionais das 69 universidades federais brasileiras, com o objetivo de identificar políticas, programas ou práticas institucionais voltadas ao apoio e à permanência de estudantes mães.

Além das informações primárias coletadas diretamente nos documentos institucionais, o estudo utilizou dados complementares provenientes do Trabalho de Conclusão de Curso de Paulek (2024). Esse material contribuiu para complementar e subsidiar a análise das universidades da região Sul do país.

Para a análise dos dados, foram adotados como procedimentos metodológicos a análise documental e o estudo comparativo. Os dados coletados foram organizados e sistematizados em planilha eletrônica elaborada no software Microsoft Excel, na qual as informações foram categorizadas tematicamente de acordo com os tipos de ações institucionais identificadas. As categorias analíticas consideradas foram: Auxílio-creche; Creche institucional; Moradia estudantil; Acesso de filhos ao Restaurante Universitário; Espaço para amamentação; Espaço materno-infantil; Fraldários; Regime de exercícios domiciliares; Licença-maternidade; Licença-paternidade; Cotas em editais acadêmicos; e Outras ações institucionais.



Por fim, destaca-se que esta pesquisa contou com o apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), por meio de bolsa de mestrado concedida no âmbito do Edital de Chamada Pública FAPESC nº 61/2024.

4. Análise dos Resultados

Inicialmente, observa-se que o **auxílio-creche** constitui a ação mais difundida entre as universidades federais no que se refere ao apoio direto à permanência de estudantes com filhos. Das 69 universidades federais analisadas, apenas 5 (7,2%) não ofertam esse tipo de auxílio, enquanto a ampla maioria, 64 instituições (92,8%), dispõe de algum mecanismo de apoio financeiro destinado a estudantes responsáveis por crianças pequenas, ainda que com valores, critérios e denominações diferentes entre si.

Ainda que amplamente presente, o auxílio-creche apresenta diversidade significativa entre as universidades, tanto em relação aos valores concedidos quanto aos critérios de acesso, denominações adotadas e vinculação a políticas institucionais específicas. Os valores variam bastante, indo de R\$ 90,00 (Unipampa) e R\$ 100,00 (UFSJ) até R\$ 771,00 (UFSC) e R\$ 700,00 (UFAM, UFR). O Gráfico 01 apresenta o comparativo.

Esse tipo de apoio financeiro pode ser compreendido como uma estratégia de permanência material, uma vez que contribui para reduzir barreiras econômicas associadas à manutenção dos estudos, especialmente entre estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, favorecendo sua continuidade na educação superior (Paula, 2017).

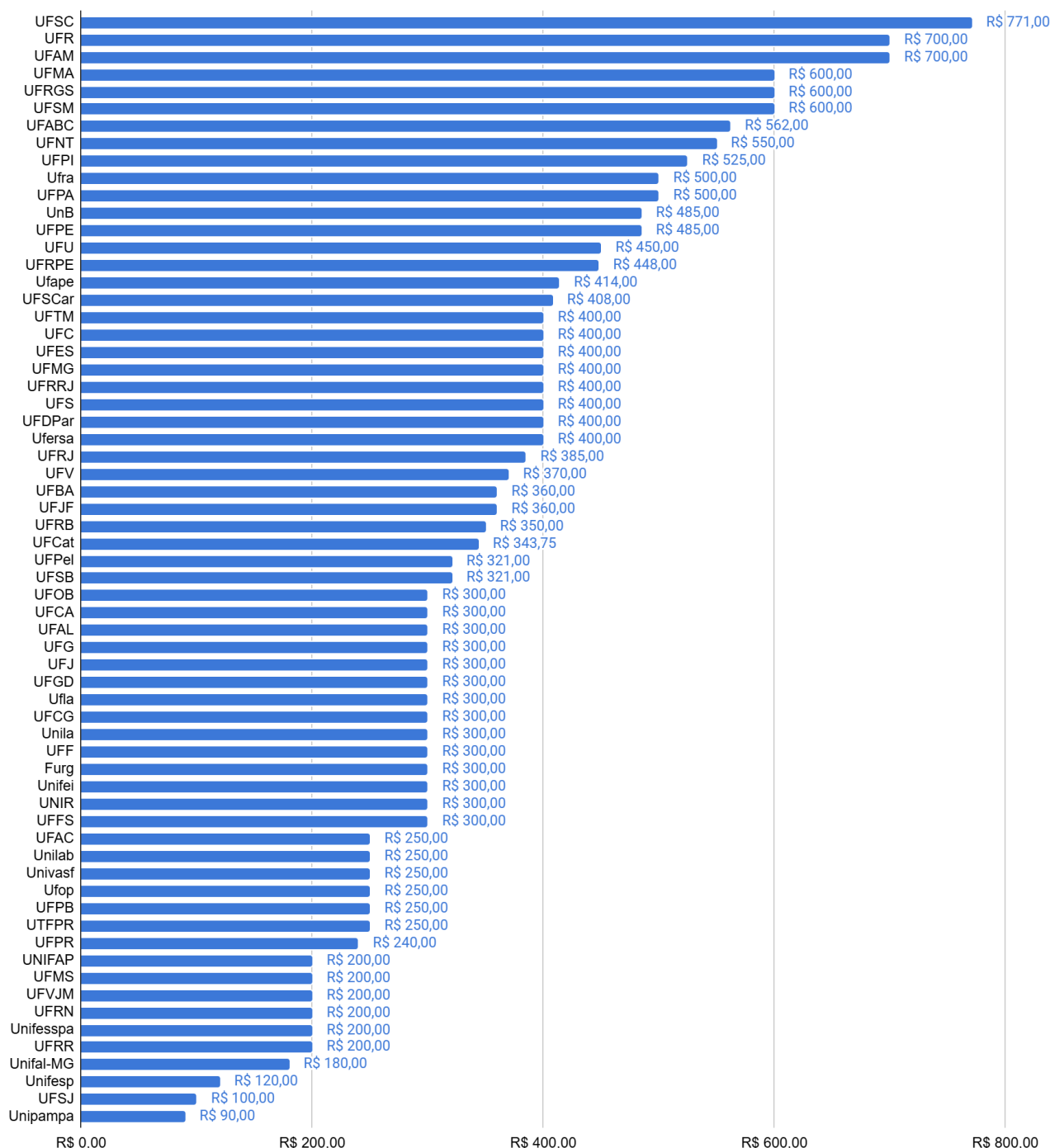


Gráfico 01 - Valor do auxílio-creche nas Universidades Federais do Brasil

Fonte: elaborado pela autora, 2025.

É baixo o número de **creches institucionais** ou de unidades de educação infantil vinculadas diretamente às universidades. Entre as 69 universidades federais analisadas, apenas 29,0% mantêm creches próprias ou operam esse serviço por meio de parcerias com prefeituras, enquanto a maioria, 71,0%, não dispõe desse tipo de estrutura.



Mesmo entre as universidades que contam com creche institucional ou conveniada, é recorrente que as vagas sejam destinadas ao público em geral, com acesso definido por sorteio público e, em alguns casos, com percentuais limitados para estudantes, o que reduz o potencial dessas iniciativas como política efetiva de permanência estudantil para mães universitárias.

Destacam-se, por destinar vagas exclusivamente à comunidade interna da universidade, apenas 3 instituições: a) A UFBA reserva suas vagas para a comunidade universitária, contemplando estudantes de graduação e pós-graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica, bem como servidores técnico-administrativos e docentes ; b) UFRJ, por meio da Escola de Educação Infantil da UFRJ (EEI-UFRJ), integrada ao Colégio de Aplicação, atende filhos e filhas de docentes, técnicos e estudantes da instituição; e c) a UFMG mantém convênio entre a Prefeitura de Belo Horizonte e a universidade para o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Alaíde Lisboa, destinada a filhos ou crianças sob guarda legal de integrantes da comunidade universitária.

Outras 4 universidades adotam modelos de destinação parcial de vagas para filhos de estudantes e/ou servidores: a) A UFSCar, por meio da Unidade de Atendimento à Criança (UAC), reserva 25% das vagas para filhos ou dependentes legais de estudantes bolsistas do Programa de Assistência Estudantil (PAE); b) A UFGD destina 50% das vagas à universidade, com prioridade para filhos de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica ; c) Na UnB, o Centro de Educação Infantil (CEI-UnB) reserva 30% das vagas para a comunidade universitária, incluindo estudantes, docentes, técnicos-administrativos e trabalhadores terceirizados; e d) a UFPE, em parceria com a Prefeitura do Recife, mantém o Centro Municipal de Educação Infantil Professor Paulo Rosas (CMEI), destinando 50% das vagas aos dependentes de estudantes e servidores da universidade, por meio de sorteio público.

No que se refere à **moradia estudantil**, observa-se que a maioria das universidades federais dispõe de residências estudantis enquanto estrutura física de permanência: 46 das 69 instituições analisadas (66,66%). Contudo, a existência dessa infraestrutura não implica, necessariamente, no reconhecimento da permanência de estudantes com filhos nesses espaços.

Entre as universidades que possuem moradia estudantil, 26 instituições (37,68% do total de 69) não mencionam explicitamente em seus regulamentos a possibilidade de permanência de filhos junto às estudantes nas residências. Essa omissão normativa resulta, na prática, na exclusão da parentalidade da política habitacional estudantil.

Do total de universidades analisadas, 10 instituições (14,49%) não permitem a permanência de filhos nas moradias estudantis. Apesar dessa restrição, algumas adotam políticas financeiras compensatórias como estratégia alternativa. A UFSCar prevê a Bolsa Moradia Mãe/Pai, no valor de R\$ 600,00; a UFMG oferece suporte financeiro mensal de R\$ 800,00 para estudantes de graduação que engravidam e não obtêm vaga na moradia universitária; a UFAL disponibiliza o Auxílio Moradia – Parentalidade (RUA), no valor de R\$ 900,00; e a FURG, como política geral, concede auxílio-moradia na ausência de vagas nas unidades físicas da moradia.



Na UFF, a estudante pode permanecer na moradia durante a gestação, mas a criança não pode residir após o parto, sendo oferecida como alternativa a renúncia à vaga com acesso ao Auxílio Permanência. Situação semelhante ocorre na UFMA, onde a discente pode permanecer na residência até a 38ª semana de gestação, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a permanência da criança após o nascimento.

Além disso, 6 universidades (8,69% do total de 69) adotam modelos de permissão parcial ou temporária para a permanência de filhos nas moradias estudantis. A UFSJ permite apenas a presença de hóspedes por até 15 dias, mediante autorização; a UFPel limita a permanência de filhos a até 10 dias; a UFRJ assegura a manutenção da vaga de moradia para estudantes gestantes durante o período previsto na Lei nº 6.202/1975 (do 8º mês de gestação até três meses após o parto); a UFC autoriza a hospedagem de familiares, inclusive filhos, por até 15 dias ao ano; na UnB, estudantes grávidas podem permanecer na Casa do Estudante Universitário até o fim da gestação, devendo migrar posteriormente para outra modalidade de assistência à moradia, sendo vedada a permanência de crianças nos apartamentos do PME-PG; e na UFPB, a entrada de crianças nas residências ocorre apenas em situações excepcionais, mediante autorização expressa do Serviço Social.

A UFSC não prevê a permanência de filhos no regimento da moradia estudantil; entretanto, a Política Institucional de Permanência para Estudantes Mães, aprovada em 2024, prevê a criação de moradia estudantil familiar, mas ainda sem registro de implementação.

Três universidades federais preveem formalmente a permanência de crianças nas moradias estudantis: a) UFSM: dispõe de apartamentos específicos destinados a estudantes com filhos menores de 12 anos; b) Unipampa: reserva três quartos para mães e pais estudantes com filhos; e UFRRJ: conta com um prédio específico (F6) destinado a discentes com filhos, mediante inscrição prévia e organização por lista de espera.

Embora a moradia estudantil esteja presente na maioria das universidades federais, a parentalidade ainda é tratada de forma restritiva. Esse cenário indica que as políticas de permanência frequentemente consideram um perfil idealizado de estudante, desconsiderando responsabilidades de cuidado e as demandas específicas de estudantes com filhos (Paula, 2017; Staniscuaski; Mata; Oliveira, 2024).

O acesso de crianças ao **Restaurante Universitário (RU)** configura-se como uma política heterogênea entre as universidades federais. Entre as 69 instituições analisadas, 45 universidades (65,21%) não possuem ou não mencionam a possibilidade de acompanhamento de filhos de estudantes nos restaurantes universitários. Por outro lado, 24 universidades (34,78%) permitem explicitamente o acesso de crianças ao RU acompanhadas de seus responsáveis, ainda que com critérios distintos. As faixas etárias contempladas variam, em geral, entre 5, 6 e 12 anos, evidenciando ausência de padronização nacional.

Dentre as universidades que autorizam o acesso de crianças, 12 instituições garantem isenção total do pagamento da refeição até determinada idade, configurando uma estratégia direta de apoio material à permanência de estudantes mães. São elas: Unifesspa, até os 6 anos (uma refeição diária); UFPR, até os 6 anos; Unilab, até 5 anos e 11 meses filhos de estudantes beneficiários do PAES; UFPB, até 6 anos e até 12 anos no caso de crianças com deficiência;



UFLA, até 7 anos filhos de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica; UFFS, até os 6 anos; UFPel, q até os 12 anos; UFC, até os 6 anos; UFRRJ, até 12 anos; UnB, até 2 anos; UFSC, até os 12 anos; e UFCSPA, até os 12 anos.

Em relação aos **fraldários**, ao todo, 36 Universidades Federais (52,17%) informam a existência desse tipo de infraestrutura. A abrangência, contudo, é bastante desigual.

Em algumas instituições, como a UFSJ, os fraldários estão presentes em todos os banheiros da universidade, enquanto na UnB há 41 fraldários distribuídos entre banheiros femininos e masculinos. Na UFABC, por sua vez, foram identificados 12 fraldários apenas no campus Santo André.

Apesar desses exemplos mais estruturados, a maioria das menções refere-se a instalações pontuais, concentradas em banheiros acessíveis, centros de convivência ou unidades específicas, o que pode dificultar o acesso cotidiano das estudantes mães, sobretudo em campi extensos ou com aulas distribuídas em diferentes blocos.

Ademais, é possível que parte dessas estruturas não esteja devidamente divulgada nos canais institucionais, o que contribui para sua subnotificação neste levantamento e reforça a invisibilidade das ações voltadas à parentalidade no espaço universitário.

No que se refere aos **espaços materno-infantis**, identificou-se que 29 universidades federais (42,02%) dispõem de estruturas voltadas ao acolhimento de estudantes com filhos.

Entre as experiências mais consolidadas, destaca-se a UFRGS, que reúne múltiplos espaços distribuídos em diferentes unidades acadêmicas: a Casa Acolhe (Figura 02), que oferece acolhimento lúdico e recreativo para crianças enquanto as mães participam das atividades acadêmicas; a Sala Facedinha, na Faculdade de Educação, com brinquedos e espaço para amamentação; o Daffinho, ludoteca da Faculdade de Farmácia com fraldário e cadeira de amamentação; e o IMEzinho, no Instituto de Matemática e Estatística, voltado ao acolhimento de crianças acompanhadas de seus cuidadores (Mineiro, 2024).

Outras iniciativas relevantes incluem a UFMS, que utiliza brinquedotecas em cinco campi como estratégia de apoio à permanência de estudantes mães; a UFF, que mantém a Cuidoteca, destinada ao acolhimento gratuito de crianças no período noturno; e a UFS, que conta com a Sala de Acolhimento Parental (SAP), equipada com brinquedos, livros, frigobar e mobiliário infantil. Na UnB ,destaca-se a sala de acolhimento localizada na Faculdade de Educação, voltada especificamente para estudantes com filhos.

Observa-se, ainda, que em algumas instituições os diferentes dispositivos de cuidado (como fraldários, poltronas de amamentação e brinquedotecas) encontram-se integrados em um mesmo ambiente físico. Um exemplo é a UFG, que mantém o Espaço Mamãe, localizado no Instituto de Informática, reunindo fraldário e brinquedoteca em uma única estrutura e a UFNT, em que a Brinquedoteca Mário de Andrade, integrada ao Programa de Apoio à Parentalidade na Universidade (PAPU), destaca-se por articular brinquedoteca, espaço de amamentação, banheiro família e ações formativas (Silva, 2025).



Essas experiências evidenciam que, embora ainda não majoritários, os espaços materno-infantis vêm se configurando como importantes instrumentos de apoio material e simbólico à permanência de estudantes mães nas universidades federais.

No que se refere aos **espaços destinados à amamentação**, identificou-se que 28 universidades federais (40,57% do total de 69) possuem ambientes específicos voltados a essa finalidade. Nas demais instituições, não foram encontradas informações publicizadas em seus sites oficiais, o que pode indicar tanto a inexistência desses espaços quanto fragilidades nos processos de divulgação institucional.

Algumas universidades apresentam iniciativas mais estruturadas. A UFPI conta com o Serviço de Apoio à Amamentação (SAMA), que inclui sala adequada para coleta e armazenamento de leite materno. A UFPel dispõe de uma Sala de Amamentação localizada ao lado do Banheiro Família, oferecendo um espaço privativo e acolhedor para servidoras e estudantes que desejam amamentar ou realizar a extração de leite durante suas atividades acadêmicas.

Na Universidade de Brasília (UnB), foi inaugurada, no início de 2024, a primeira sala de amamentação na Biblioteca Central, composta por duas cabines individuais com poltronas, pontos de água para higienização de mãos e utensílios, freezer, micro-ondas, bancada de pedra, cuba em inox para higienização de crianças durante a troca de fraldas, além de ponto de água com ducha e aquecedor elétrico (Correio Braziliense, 2024).

Os fraldários, espaços materno-infantis e espaços destinados à amamentação configuram-se como estratégias institucionais relevantes para a permanência estudantil, ao reduzir barreiras enfrentadas por estudantes com responsabilidades de cuidado e ampliar sua participação acadêmica. Essas iniciativas reforçam a necessidade de políticas de permanência que considerem as diferentes condições sociais e familiares do corpo discente e promovam estruturas acadêmicas compatíveis às demandas da parentalidade (Paula, 2017; Staniscuaski; Mata; Oliveira, 2024).

O **regime de exercícios domiciliares** para estudantes gestantes decorre da Lei nº 6.202/1975, que assegura a compensação da frequência às aulas a partir do 8º mês de gestação e até três meses após o parto (Brasil, 1975). No entanto, em razão da autonomia universitária, as instituições federais de ensino superior podem ampliar esse período por meio de regulamentações próprias.

No conjunto das 69 universidades federais, apenas 18 (26,08%) adotam prazos superiores ao mínimo legal. Dentre essas, 8 universidades ampliam o regime para quatro meses (ou 120 dias), a saber: Unipampa, Unifal-MG, Univasf, UFCA, UFCG, UFC, UFES e UFRGS. Outras 9 universidades estendem o regime por até seis meses (ou 180 dias): UFMS, UFVJM, UFGD, UFJF, UFPA, UFRRJ, UFBA, UFSC e UFRB. Destaca-se ainda a UFABC, que aplica o regime por até dois quadrimestres (aproximadamente oito meses).

Das 69 Universidades Federais, 29 instituições (42,02%) preveem explicitamente a **licença-maternidade** em seus regulamentos acadêmicos. Entretanto, a grande maioria dessas universidades restringe ou detalha a licença-maternidade exclusivamente no âmbito da pós-graduação.



Nesses casos, a licença-maternidade costuma implicar afastamento temporário das atividades acadêmicas, com suspensão dos prazos regimentais e, quando aplicável, prorrogação das bolsas de estudo. Os prazos variam entre as instituições, sendo mais recorrentes os períodos de 180 dias (como na UFSJ, UFSC, UFJF, UFES e UFRGS) e de 120 dias (como na UFF, UFSCar e UFPE).

Apenas uma minoria das universidades federais estende formalmente a licença-maternidade à graduação. Nesse grupo destacam-se: a UFSC, que assegura 180 dias de licença tanto para a graduação quanto para a pós-graduação; a UFVJM, que garante o afastamento desde o 8º mês de gestação até o sexto mês após o nascimento da criança para estudantes da graduação; e a UFSM, que estabelece 120 dias de licença, prorrogáveis para até 180 dias nos casos de aleitamento materno exclusivo.

Já em relação à **licença-paternidade** apenas 13 Universidades Federais (18,84% do total de 69) preveem explicitamente esse benefício em seus regulamentos. É importante destacar que, na maior parte dessas instituições, esse direito é restrito ao âmbito da pós-graduação.

Entre as universidades que regulamentam a licença-paternidade, predomina a concessão de afastamento por até 20 dias, conforme observado na UFOP, UFJ, UFJF, UFES, UFRJ e UFRGS. Esse período mostra-se limitado diante das demandas de cuidado associadas ao nascimento ou à adoção de filhos, especialmente no contexto acadêmico.

Destaca-se, como exceção, a UFSCar, que adota uma abordagem mais ampla ao garantir a prorrogação dos prazos regimentais por até 120 dias para estudantes de pós-graduação em situações de paternidade decorrente de nascimento, adoção ou guarda judicial. Essa medida representa um avanço no reconhecimento da corresponsabilidade parental e na promoção de condições mais equitativas de permanência acadêmica.

No que se refere à adoção de **cotas ou ações afirmativas em editais acadêmicos** voltadas especificamente a estudantes mães, observa-se que essa prática ainda é pouco disseminada nas universidades federais. Entre as 69 instituições analisadas, apenas 8 (11,59%) apresentam iniciativas nesse sentido, conforme apontado no Quadro 01.

Quadro 02 - Cotas/ações afirmativas em editais voltadas a estudantes mães nas UFs

UF	Descrição
UFC	No Programa de Pós-Graduação em Filosofia, os editais de bolsas preveem um grupo específico para mulheres mães, com prioridade na concessão de auxílios dentro desse grupo.
UnB	A Política Materna e Parental prevê a adoção de ações afirmativas para ocupação de bolsas remuneradas em editais de pesquisa e extensão, ampliando o acesso de estudantes mães a atividades formativas remuneradas.
UFES	O edital do Mestrado em Comunicação e Territorialidades atribui pontuação adicional à condição de maternidade na análise curricular, critério que pode ser acumulado com outras ações afirmativas.



UFMA	Editais de bolsas de mestrado e doutorado voltados à permanência de mulheres em situação de vulnerabilidade, com prioridade para mães cadastradas no CadÚnico e matriculadas em programas de pós-graduação stricto sensu.
UFSJ	Publicação de edital destinado exclusivamente a estudantes mães em situação de vulnerabilidade socioeconômica para concessão de bolsas de auxílio.
UFRN	Edital “Mães na Iniciação à Pesquisa”, ofertando 15 vagas exclusivas para estudantes com filhos de até 12 anos ou com deficiência.
UFSC	Política de permanência materna prevê a implementação de reserva mínima de 2% das vagas para estudantes mães em editais de auxílio e programas de permanência da PRAE.
UFCSPA	Reserva de 30% das vagas em editais para grupos vulneráveis, categoria que inclui estudantes mães.

Fonte: elaborado pelas autoras, 2025.

Essas iniciativas demonstram avanços pontuais, porém ainda fragmentados, na incorporação da maternidade como critério legítimo de ação afirmativa no âmbito acadêmico.

Por fim, na categoria “outras ações”, destacam-se iniciativas institucionais que extrapolam os auxílios financeiros e a infraestrutura física, envolvendo estratégias de mobilização, redes de cuidado compartilhado e suporte psicossocial, conforme sistematizado no Quadro 02.

Quadro 02 - Outras ações de acolhimento das UFs

Eixo	UF	Ação / Iniciativa	Descrição
Mobilização e Visibilidade	UFRJ	Projeto de extensão <i>Mães na Universidade</i>	Oferece escuta qualificada e atua como rede de apoio institucional, promovendo acesso, permanência e progressão acadêmica de mães estudantes.
	UFSCar	Observatório Mulheres-UFSCar e Programa <i>Gestar – Maternidade e Ciência</i>	Articula mães estudantes e docentes para produzir dados, visibilidade e proposição de políticas institucionais de permanência.
	UFSC e UnB	Formação/capacitação	UFSC prevê em sua Política de Permanência materna criar campanhas e formações para terceirizados(as), servidores(as) TAEs e docentes sobre os direitos maternos estudantis. A UnB Prevê em sua Política Parental a promoção de cursos de capacitação para docentes e servidoras(es) técnico-administrativas(os) sobre direitos humanos, questões de gênero, maternidade e parentalidade;
Redes de Cuidado e Acolhimento Compartilhado	UFAL	Rede Mãos Dadas de Apoio às Mães Universitárias (REMAD)	Rede solidária em que voluntários se revezam no cuidado dos filhos de estudantes durante atividades acadêmicas.
	UFRB	Projeto <i>Ciranda</i>	Desenvolve espaços de cuidado compartilhado para apoiar a conciliação entre maternidade e estudos.



	Unilab	Programa ProCIADI	Oferece acolhimento aos filhos, atividades extracurriculares e formação de tutores em perspectiva intercultural e antirracista.
	Ufopa	Parceria com CEMEI municipal	Reserva vagas em unidade de educação infantil municipal para filhos de estudantes da universidade.
Suporte Psicossocial e Saúde	Univasf	Projeto <i>Grupo de Pais</i>	Atendimento psicológico coletivo voltado às dificuldades nas relações parentais.
	UFU	Programa Institucional de Creche (PICE)	Além do auxílio financeiro, oferece suporte psicológico a estudantes mães e pais.
	UFMG	Projeto de extensão em saúde bucal	Desenvolve ações de pré-natal odontológico voltadas a gestantes da comunidade universitária.
	UFNT	Programa de Apoio à Parentalidade na Universidade (PAPU)	Realiza rodas de conversa, apoio individual e formação de monitores “brincantes” para acolher crianças em eventos acadêmicos.
	UFSC	Grupo Reflexivo para Pais	Sessões semanais voltadas a pais, mães e responsáveis, com foco no desenvolvimento infantil e no cuidado parental.
Logística	UFPel	Transporte	A Política de Assistência Estudantil para Mães Universitárias fornecerá acesso temporário ao Transporte de Apoio (serviço gratuito, de segunda a sexta-feira, destinado a facilitar o deslocamento dos alunos entre os campi) e aos RUs do(a)(s) filho(a)(s) com até 12 anos incompletos.

Fonte: elaborado pelas autoras, 2025.

Tais iniciativas sinalizam caminhos possíveis para a construção de políticas institucionais mais sensíveis às demandas das estudantes mães, ao articular cuidado, acolhimento, produção de dados e suporte psicossocial no interior das universidades federais.

Algumas universidades têm avançado além de ações pontuais, instituindo políticas parentais mais estruturadas. Destacam-se a Universidade de Brasília (UnB), com a Política Materna e Parental; a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com a Política Institucional de Permanência para Estudantes Mães; e a Universidade Federal de Pelotas (UFPel), com a Política de Assistência Estudantil para Mães Universitárias, que integram medidas de apoio institucional voltadas à permanência, ao acolhimento e à redução da evasão acadêmica.

De modo geral, os resultados evidenciam que, embora existam avanços importantes na implementação de ações voltadas ao apoio de estudantes com filhos nas universidades federais, essas iniciativas ainda se apresentam de forma desigual e, em muitos casos, fragmentada entre as instituições. Esse cenário reforça a necessidade de fortalecimento das políticas de permanência estudantil, considerando que o acesso ao ensino superior não garante, por si só, condições equitativas de permanência (Paula, 2017; Ganam; Pinezi, 2021).

Nesse contexto, iniciativas como a criação de espaços materno-infantis, programas institucionais de apoio à parentalidade e propostas recentes de políticas públicas, como o



Propepe e as Cuidotecas no nacional, sinalizam caminhos promissores para a ampliação das condições de acolhimento nas instituições de ensino superior.

5. Conclusões

A presente pesquisa teve como objetivo analisar as práticas institucionais de apoio e permanência voltadas a estudantes mães nas universidades federais brasileiras. A partir da análise documental realizada nas 69 universidades federais, foi possível mapear e sistematizar diferentes estratégias de apoio à permanência materna, organizadas em 12 categorias.

Constatou-se que as instituições vêm adotando múltiplas estratégias, porém de forma heterogênea e ainda fragmentada. O auxílio-creche destaca-se como a ação mais difundida, estando presente em mais de 90% das universidades analisadas, configurando-se como importante instrumento de apoio financeiro.

Por outro lado, políticas estruturais de cuidado, como creches universitárias, moradias familiares ou ações afirmativas específicas para estudantes mães, ainda apresentam baixa incidência. Também se observou grande diversidade nos critérios de acesso, valores e regulamentações das políticas existentes.

Os resultados também revelam que, embora existam iniciativas relevantes de acolhimento, muitas políticas institucionais ainda não reconhecem plenamente a parentalidade como dimensão estruturante da permanência estudantil. Em diversas situações, as medidas identificadas são pontuais, dependentes de projetos específicos ou iniciativas de extensão, o que pode limitar sua continuidade e alcance institucional.

Entre as limitações deste estudo, destaca-se o fato de a pesquisa ter se baseado exclusivamente em análise documental de informações disponibilizadas nos sites das universidades federais. Dessa forma, algumas práticas institucionais podem não ter sido identificadas caso não estivessem devidamente publicizadas ou regulamentadas formalmente. Além disso, a pesquisa não contemplou a percepção direta das estudantes mães sobre a efetividade dessas políticas, o que poderia aprofundar a compreensão de seus impactos na trajetória acadêmica. Assim, recomenda-se que pesquisas futuras analisem essas iniciativas a partir da perspectiva das próprias estudantes, investigando seus efeitos sobre permanência, evasão e desempenho acadêmico.

Apesar disso, o estudo apresenta contribuições importantes para a área temática da gestão universitária e das políticas de permanência estudantil. Ao sistematizar e comparar iniciativas existentes em diferentes instituições, a pesquisa oferece um panorama nacional das ações voltadas à permanência materna no ensino superior federal, que pode subsidiar gestores universitários, formuladores de políticas públicas e pesquisadores interessados na promoção da equidade de gênero e na democratização das condições de permanência no ensino superior.

Referências

Realização:



ANDIFES. **V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos(as) Graduandos(as) das IFES - 2018**. Brasília, 2019. Disponível em: <https://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2019/05/V-Pesquisa-Nacional-de-Perfil-Socioeconomico-e-Cultural-dos-as-Graduandos-as-das-IFES-2018.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2024.

BEZERRA, Nathalia. **Mulher e universidade: a longa e difícil luta contra a invisibilidade**. FECLESC, 2010. Disponível em: <https://dspace.sistemas.mpba.mp.br/bitstream/123456789/806/1/Mulher%20e%20universidade%20longa%20e%20dif%C3%ADCIL%20luta%20contra%20a%20invisibilidade%20-%202010.pdf>. Acesso em: 14 abr. 2024.

BIROLI, Flávia. **Gênero e desigualdades: limites da democracia no Brasil**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

BITENCOURT, Silvana Maria; ANDRADE, Cristiane Batista. **Dois pesos e duas medidas? Maternidade e vida acadêmica de doutorandas de uma universidade pública**. Debate Feminista, v. 64, p. 32-55, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.22201/cieg.2594066xe.2022.64.2353>. Acesso em: 27 maio 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 09 jul. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010**. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 jul. 2010.

BRASIL. **Edital de Chamamento Público MDS nº 19/2025 para selecionar propostas para implementação da oferta de Cuidoteca**. Brasília, DF: MDS, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/orgaos/SNCF/cuidotecas>. Acesso em: 10 mar. 2026.

BRASIL. **Lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975**. Atribui à estudante em estado de gestação o regime de exercícios domiciliares. Brasília, DF: Presidência da República, 1975. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/l6202.htm. Acesso em: 29 nov. 2025.

BRASIL. **Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024**. Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Brasília, DF: Presidência da República, 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L14914.htm. Acesso em: 29 nov. 2025.

BRASIL. **Lei nº 14.925, de 17 de julho de 2024**. Dispõe sobre a prorrogação dos prazos de conclusão de cursos ou de programas para estudantes e pesquisadores da educação superior. Brasília, DF: Presidência da República, 2024. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2024/lei-14925-17-julho-2024-795974-publicacaooriginal-172449-pl.html>. Acesso em: 10 mar. 2026.



BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2013. Disponível em: https://www.gov.br/mulheres/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas-1/arquivo33_pnpm.pdf. Acesso em: 10 mar. 2024.

CORREIO BRAZILIENSE. **Primeira sala de amamentação da UnB é inaugurada**. Brasília, 19 set. 2024. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/euestudante/ensino-superior/2024/09/6945885-primeira-sala-de-amamentacao-da-unb-e-inaugurada.html>. Acesso em: 28 jan. 2026.

DIEESE. **As dificuldades das mulheres chefes de família no mercado de trabalho**. Boletim Especial 8 de março Dia da Mulher, mar. 2023. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/boletimespecial/2023/mulheres2023.pdf>. Acesso em: 08 set. 2024.

GANAM, Eliana Almeida Soares; PINEZI, Ana Keila Mosca. **Desafios da permanência estudantil universitária: um estudo sobre a trajetória de estudantes atendidos por programas de assistência estudantil**. Educação em Revista, v. 37, p. e228757, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/i/edur/a/LXtF95VpbYyzkJTJtkxLrsw/>. Acesso em: 30 out. 2024.

IBGE. **Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil**. 3. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2102066>. Acesso em: 22 abr. 2024.

JOAQUIM, Ananda Raquel de Souza. **Mulheres, mães e universitárias: uma pesquisa sobre as políticas de permanência para estudantes que se tornam mães nas universidades públicas paulistas**. 2023. Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual Paulista, Rio Claro, 2023.

MACHADO, Leticia Santos et al. **Parent in science: the impact of parenthood on the scientific career in Brazil**. In: IEEE/ACM International Workshop on Gender Equality in Software Engineering (GE). Montreal: IEEE, 2019. p. 37-40. Disponível em: https://www.parentinscience.com/files/ugd/0b341b_f53ac6eee19f454193a3ae5ef84682f4.pdf. Acesso em: 27 jun. 2024.

MINEIRO, Edison. **Espaços criados por estudantes acolhem mães e crianças na universidade**. 21 mar. 2024. Disponível em: <https://rncd.org/espacos-criados-por-estudantes-acolhem-maes-e-criancas-na-universidade/>. Acesso em: 29 out. 2025.

MONTEIRO, Ester. **Lobby do Batom: marco histórico no combate a discriminações**. Agência Senado, 2018. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2018/03/06/lobby-do-batom-marco-historico-no-combate-a-discriminacoes>. Acesso em: 17 ago. 2022.

NUNES, Cícera; SILVA, Livia Maria Nascimento. **Acesso e permanência na educação superior x exercício da maternagem: entre trajetórias, representações e exigibilidade de políticas estudantis**. Direito.UnB - Revista de Direito da Universidade de Brasília, v. 4, n. 1, p. 41–79,



2020. Disponível em:
<https://www.periodicos.unb.br/index.php/revistadedireitounb/article/view/28322/25980>.
Acesso em: 12 set. 2022.

PAULA, Maria de Fátima Costa de. **Políticas de democratização da educação superior brasileira: limites e desafios para a próxima década**. Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior, v. 22, n. 2, p. 301–315, 2017. Disponível em:
<https://www.scielo.br/i/aval/a/KYs6H9L5YpppTCZHpHGd8SK/>. Acesso em: 01 jul. 2024.

PAULEK, Karoline. **Políticas de assistência estudantil para estudantes mães nas universidades federais da região sul do Brasil**. 2024. Trabalho de Conclusão de Curso – Universidade Federal da Fronteira Sul, Chapecó, 2024. Disponível em: <https://rd.uffs.edu.br/handle/prefix/8528>. Acesso em: 1 ago. 2025.

SANTOS, Boaventura de Sousa; ALMEIDA FILHO, Naomar de. **A universidade no século XXI: para uma universidade nova**. Coimbra, 2008. Disponível em:
<https://www.boaventuradesousasantos.pt/media/A%20Universidade%20no%20Seculo%20XXI.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2023.

SILVA, Evânia Pereira da. **Contribuições do Programa de Apoio à Parentalidade na Universidade (PAPU) para as famílias universitárias: um relato de experiência**. 2025. Monografia (Graduação em Pedagogia) – Universidade Federal do Norte do Tocantins, Tocantinópolis, 2025. Disponível em:
<https://solaris.ufnt.edu.br/server/api/core/bitstreams/fc1b79bf-0e42-485f-8d32-bfbe3743ac1d/content>. Acesso em: 28 nov. 2025.

SILVA, Polyana Tenório de Freitas; SAMPAIO, Luciano Menezes Bezerra. **Políticas de permanência estudantil na educação superior: reflexões de uma revisão da literatura para o contexto brasileiro**. Revista de Administração Pública, v. 56, n. 5, p. 603-631, 2022.

STANISCUASKI, Fernanda; MATA, Gisele Camilo da; OLIVEIRA, Leticia de. **Maternidade no contexto da academia e ciência: o princípio de uma transformação**. In: OLIVEIRA, Letícia de; ROQUE, Tatiana (org.). Rio de Janeiro: Oficina Raquel, 2024. p. 121-146.